

## AVISO

### BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P./IPMA abre concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio, para atribuição de uma bolsa de investigação no âmbito do projeto AIM - Inovação e Valorização da Aquacultura de Invertebrados Marinhos, financiado pelo Programa Mar2020.

**Área Científica Genérica:** Aquacultura/Moluscicultura

**Requisitos de admissão:**

Licenciatura na área da biologia, ou áreas afins

**Plano de trabalhos:**

1. Manutenção de circuitos na maternidade de invertebrados marinhos.
2. Produção de microalgas.
3. Participação na realização de ensaios laboratoriais e de campo.
4. Realização de análises histológicas.
5. Análise e tratamento de dados.
6. Participação na elaboração dos relatórios intercalares e relatório final do projeto.
7. Participação nas atividades de disseminação do projeto.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto. Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho. Regulamento interno de bolsas do IPMA, I.P., aprovado pela FCT, por despacho de 18 de agosto de 2017.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** De acordo com a tabela de valores das bolsas de investigação em vigor, atribuídas pela FCT e pelo IPMA (745€).

**O Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido na DivAV, do IPMA, na Estação Experimental de Moluscicultura de Tavira, IPMA Tavira sob a orientação científica de Sandra Joaquim.

**Duração da Bolsa:** A bolsa terá à duração de 1 ano, com início previsto em Janeiro de 2018, eventualmente renovável até ao final do projeto.

**Formação académica:** Podem candidatar-se indivíduos habilitados com licenciatura na área da Biologia ou áreas afins.

**Métodos e critérios de seleção:**

A seleção das candidaturas será realizada por avaliação curricular e entrevista.

Avaliação Curricular (AC) é aferida pelos seguintes critérios:

- A -habilitação Académica
  - Média final de curso até 13 valores – 10 Valores
  - Média final de curso de 13 a 16 valores – 15 Valores
  - Média final de curso superior a 16 valores – 20 Valores
- B -Experiência em produção de bivalves e cultivos associados
  - até 6 meses – 10 Valores
  - de 6 meses a um ano – 12 Valores
  - de um ano a dois anos – 15 Valores
  - mais de 2 anos – 20 Valores
- C -Experiência em análises histológicas e de índice de condição e tratamento de dados
  - até 6 meses – 10 Valores
  - de 6 meses a um ano – 12 Valores
  - de um ano a dois anos – 15 Valores
  - mais de 2 anos – 20 Valores
- D - Publicações
  - Uma publicação – 10 Valores
  - Duas publicações – 15 Valores
  - Mais de duas publicações – 20 Valores

$$AC=0,20A+0,30B+0,30C+0,20D$$

A Entrevista (E) será avaliada de acordo com os critérios indicados na tabela seguinte, correspondendo a classificação final da entrevista ao somatório da pontuação obtida em cada critério a dividir por 5.

Critérios	Insuf. 5	Suf. 10	Bom 13	Mto Bom 17	Exce. 20
Sentido Crítico					
Competência Técnica					
Motivação					
Determinação					
Expressão e fluência verbal					

A Classificação Final (CF), expressa num valor de 0 a 20, corresponderá à média aritmética das classificações obtidas na Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista (E), podendo ser representada por:

$$CF = 0,5*AC + 0,5*E$$

**Formalização de candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do envio de:

- Formulário disponível em:  
[http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/formulario\\_candidatura\\_cc\\_ipma\\_v1.2.pdf](http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/formulario_candidatura_cc_ipma_v1.2.pdf)
- Carta de apresentação;
- Curriculum Vitae detalhado e assinado;
- Fotocópias do Certificado de habilitações;
- Fotocópias dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, tais como cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados, entre outros;

**Nota:** Durante o processo de recrutamento, poderá ser solicitado pelo júri os originais dos documentos pedidos, bem como evidência de documento válido de identificação, ou de título de residência para cidadãos estrangeiros.

**Envio de candidaturas:** As candidaturas devem ser entregues até ao termo do prazo fixado nos termos deste aviso, por um dos seguintes meios:

- a) Em suporte eletrónico para [candidaturas@ipma.pt](mailto:candidaturas@ipma.pt), devendo obrigatoriamente constar no assunto do e-mail, a identificação da referência IPMA do concurso, sob pena de a candidatura não ser admitida ao concurso;
- b) Via CTT, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo dos CTT, para a Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa;
- c) Presencialmente na Secção de Expediente, nas instalações do IPMA, I.P., sito na Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa.

**Constituição do Júri:**

Presidente: Nuno Lourenço

1.º Vogal Efetivo: Sandra Joaquim

2.º Vogal Efetivo: Domitília Matias

1.º Vogal Suplente: Narcisa Bandarra

2.º Vogal Suplente: Miguel Gaspar

**Prazo de candidaturas:** a presente oferta de Bolsa está disponível durante 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua publicação no site do IPMA.

**Publicitação dos resultados/notificação:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados em local visível e público, através de lista ordenada pela nota final obtida, e os candidatos notificados por correio eletrónico.

**NOTAS:**

- Deverá ser consultado o aviso no site do IPMA, disponível em:  
<http://www.ipma.pt/pt/investigacao/bolsas/>
- Caso ocorra alguma discrepância entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português.
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.
- Os trabalhos a executar no âmbito da presente bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.
- O recrutamento dos candidatos ficará dependente da liquidação da receita.
- No caso de haver alguma dúvida, solicitar por escrito o necessário esclarecimento, para, [Bolsas@ipma.pt](mailto:Bolsas@ipma.pt).

O Presidente do Júri,

Nuno Lourenço.